



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bof.com.br



LEI Nº 637/2020

Bom Jesus – PB em 18 de junho de 2020

Denomina de Praça Padre Cicero, a nova praça academia que tem início na Esquina da Rua 05 de Novembro, no Município de Bom Jesus-PB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM JESUS no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Praça Padre Cicero, a nova praça academia em construção e que tem início na Esquina da Rua 05 de Novembro com a Rua João Vicente e a esquina da Rua 05 de Novembro com a Rua Manoel Antônio Furtado de Figueiredo.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias do município de Bom Jesus-PB.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus - PB, em 18 de junho de 2020.

Roberto Bandeira De Melo Barbosa
Prefeito Constitucional